

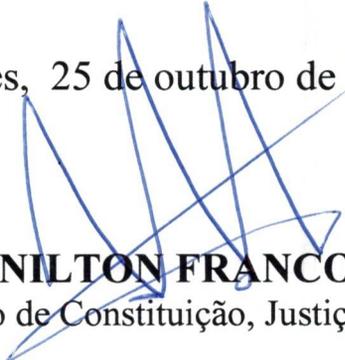


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino que seja apensado ao **PL. 15/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Cleiton Cardoso** que, “Fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Tocantins”, o **PL. 451/2023**, de sutoria do Senhor Deputado **Aldair Costa Gipão** que, “Obriga os hospitais, clínicas, postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde no Estado do Tocantins a disponibilizarem funcionária do sexo feminino para acompanhamento de exames ou procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial da paciente mulher”, que tramita na **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**, em virtude de materias conexas.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação